

213

0043701



237-2 23792.52402 92524.054886 05001.305001 8 80560000010000

Local de Pagamento PARA SUA COMODIDADE, PAGAVEL TAMBEM NO BRADESCO EXPRESSO

Beneficiário SYSTEMSFOX 009359069/0001-80 02524-1 GARAPE

Data do Documento 27/09/2019 Número do Documento 1158140 Espécie Documento DM Aceite SEM Data do Processamento 01/10/2019

Uso do Banco 00002 Cip 000 Carteira 009 Espécie Moeda R\$ Quantidade Valor X

Instruções de responsabilidade do Beneficiário
\*\* VALORES EXPRESSOS EM REAIS \*\*\*\*
JUROS POR DIA DE ATRASO.....0,33
APOS 28.10.2019 MULTA .....2,00
O NUMERO DE SUA MATR CULA E: 33805 O SENHOR E NOSSO PASTOR NADA NOS FALTARA

Coloque suas contas em DÉBITO AUTOMÁTICO e fique tranquilo. Cadastre pelo App Bradesco, Internet Banking ou Autoatendimento. bradesco

Table with 2 columns: Description and Value. Rows include Vencimento (28/10/2019), Agência / Código Beneficiário (02524-0/0013050-8), Nosso Número (009/25/240548805-3), 1 (=) Valor do Documento (100,00), 2 (-) Desconto / Abatimento, 3 (-) Outras Deduções, 4 (+) Mora / Multa, 5 (+) Outros Acréscimos, 6 (=) Valor Cobrado.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 28/10/19
Tiago 16995348 1º RESPONSÁVEL C.I.
Lucimara MG 7853069 2º RESPONSÁVEL C.I.

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DO BANCO
BRADESCO EXPRESSO: PAGAMENTO SOMENTE EM DINHEIRO
HANCA VIDEO AY: JOSE LUIZ DA CUNHA

Recebimento através do cheque nº do Banco. Quitação válida somente após liquidação do cheque.

Pagador ASSOCIACAO COMUNITARIA AGAPE FONTES DE V 030677589/0001-28
RUA RETIRO DO TRIUNFO 11 RETIRO
32050-690 CONTAGEM MG

Sacador / Avalista: Autenticação Recibo do Pagador



237-2 23792.52402 92524.054886 05001.305001 8 80560000010000

Local de Pagamento PARA SUA COMODIDADE, PAGAVEL TAMBEM NO BRADESCO EXPRESSO

Beneficiário SYSTEMSFOX 009359069/0001-80 02524-1 GARAPE

Data do Documento 27/09/2019 Número do Documento 1158140 Espécie Documento DM Aceite SEM Data do Processamento 01/10/2019

Uso do Banco 00002 Cip 000 Carteira 009 Espécie Moeda R\$ Quantidade Valor X

\*\* VALORES EXPRESSOS EM REAIS \*\*\*\*
JUROS POR DIA DE ATRASO.....0,33
APOS 28.10.2019 MULTA .....2,00
O NUMERO DE SUA MATR CULA E: 33805 O SENHOR E NOSSO PASTOR NADA NOS FALTARA

Table with 2 columns: Description and Value. Rows include Vencimento (28/10/2019), Agência / Código Beneficiário (02524-0/0013050-8), Nosso Número (009/25/240548805-3), 1 (=) Valor do Documento (100,00), 2 (-) Desconto / Abatimento, 3 (-) Outras Deduções, 4 (+) Mora / Multa, 5 (+) Outros Acréscimos, 6 (=) Valor Cobrado.

Pagador ASSOCIACAO COMUNITARIA AGAPE FONTES DE V 030677589/0001-28
RUA RETIRO DO TRIUNFO 11 RETIRO
32050-690 CONTAGEM MG

Sacador / Avalista: Autenticação CBPP01 Ficha de Compensação







## Transações Pendentes

G338161505838801013  
16/10/2019 15:12:47

### Pagamento de títulos com débito em conta corrente

16/10/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:12:48  
163301633 0003

#### AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO C A F VIDA  
AGENCIA: 1633-0 CONTA: 65.664-X

=====

BANCO BRADESCO S.A.

23792524029252405488605001305001880560000010000

BENEFICIARIO:

SYSTEMSFOX

NOME FANTASIA:

SYSTEMSFOX

CNPJ: 09.359.069/0001-80

PAGADOR:

ASSOCIACAO COMUNITARIA AGAPE FONTES

CNPJ: 30.677.589/0001-28

=====

NR. DOCUMENTO	102.801
DATA DE VENCIMENTO	28/10/2019
DATA DO PAGAMENTO	28/10/2019
VALOR DO DOCUMENTO	100,00
VALOR COBRADO	100,00

=====

#### PAGAMENTO AGENDADO.

A quitação efetiva desse debito dependera da validação das condições de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitação.

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

#### SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

#### Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

#### Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JD006793 VANUZIA ARCANJO DE OLIVEIRA  
JD006787 KETHLEN KAROLINNE FERREIRA GUEDES

16/10/2019 15:10:33

16/10/2019 15:12:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD006787 KETHLEN KAROLINNE FERREIRA GUEDES.

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA Nº 532164**

A assinatura deste TERMO DE CONTRATAÇÃO representa expressa concordância do CLIENTE às cláusulas e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório RTDPJ de Igarapé/MG, sob o Nº Reg 304, Livro 03, Folha 218, Nº Pag 27, Protocolo 4543.

<b>QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:</b>	
Razão Social: SFOX EMPREEND. DE INFORMAT. EIRELI EPP	CNPJ: 09.359.069/0001-80
Endereço: AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA, 230	
Bairro: CANARINHO	Cidade: IGARAPE UF: MG CEP: 32900-000
Telefone: (31) 3058-2801 / 0800 940 3005	Site: www.sfox.net.br E-mail: nfe@sfox.com.br
Autorização na ANATEL (SCM): Processo n.º 535000248122008, Ato n.º 762/2009 e Termo de Autorização PVST/SPV n.º 99/2009 ANATEL	

<b>QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE (CONTRATANTE):</b>	
Nome/Razão ASSOCIACAO COMUNITARIA AGAPE FONTES DE VIDA	
Responsável: KETHLEN KAROLINNE FERREIRA QUEDES	
CPF/CNPJ: 30677589000128	R.G / Insc. ISENTO Dt. Nasc.: 05/09/2017
E-mail: AGAPENOVACONTAGEM@GMAIL.COM	Tel.: (31) 3911-1518 Tel.: (31) 98734-6964

<b>ENDEREÇO DE COBRANÇA:</b>	
Endereço: RETIRO DO TRIUNFO, 11	
Bairro: RETIRO	Cidade: CONTAGEM UF: MG CEP: 32050-690

<b>ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO:</b>	
Endereço: RETIRO DO TRIUNFO, 11	
Bairro: RETIRO	Cidade: CONTAGEM UF: MG CEP: 32050-690

**OBJETO:**

Constitui-se objeto do presente instrumento a prestação, pela CONTRATADA em favor do CLIENTE, dos Serviços de Conexão à internet (Serviços de Valor Adicionado), a serem disponibilizados nas dependências do CLIENTE, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório RTDPJ de Igarapé/MG, sob o Nº Reg 304, Livro 03, Folha 218, Nº Pag 27, Protocolo 4543, parte integrante e essencial à celebração deste instrumento. Para a disponibilização dos Serviços de Conexão à internet (Serviços de Valor Adicionado) nas dependências do CLIENTE, a CONTRATADA obriga-se, ainda, à prestação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), também objeto deste Contrato, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório RTDPJ de Igarapé/MG, sob o Nº Reg 304, Livro 03, Folha 218, Nº Pag 27, Protocolo 4543, parte integrante e essencial à celebração deste instrumento.

DO PLANO DE SERVIÇO CONTRATADO PELO CLIENTE			
INFORMAÇÕES DO PLANO CONTRATADO PELO CLIENTE			
Plano contratado:	FIBRA 40000 KBPS DESCONTO	Veloc. Download:	40000000 b/s
IP Fixo ou	FIXO	Veloc. Upload:	4000000 b/s
Prazo de	90 DIAS ÚTEIS	Garantia de banda (download e	99,1%
Vigência contratual:	24 MESES	Destinação do plano:	CORPORATIVA
Forma de disponibilização dos equipamentos: Comodato			
Ocorreu a contratação de outros serviços de telecomunicações de forma conjunta? Não			
Cliente autoriza o envio da cobrança exclusivamente por meio eletrônico (e-mail)? Sim			
Observações: *Prazo estimado para ativação dos serviços.			

Ass. Cliente:



O PLANO DE SERVIÇO CONTEMPLA FRANQUIA DE CONSUMO: ( ) Sim (X) Não

Franquia de Download: Extrapolada a franquia de consumo (download/upload), o Cliente opta pela:	Franquia de Upload: ( ) Redução da velocidade inicialmente contratada para: ( ) Pagamento Adicional de R\$ por cada Kbps adicional.
--	---

**CONTRATO DE PERMANÊNCIA**

As partes informam que foi firmado separadamente entre elas o CONTRATO DE PERMANÊNCIA, que vincula (fideliza) o CLIENTE por prazo determinado, em troca da concessão de benefícios (descontos ou isenções) na contratação dos serviços (benefícios válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual), sob pena de pagamento pelo CLIENTE da multa penal prevista no próprio CONTRATO DE PERMANÊNCIA.

VALORES A PAGAR PELO CLIENTE					
VALORES MENSAIS			VALOR DE INSTALAÇÃO		
	SCM	Conexão à Internet	Subtotal	Valor Único	R\$ 100,00
Mensalidade	R\$ 71,18	R\$ 71,18	R\$ 142,35	Desconto	R\$ 0,00
Desconto*	R\$ 21,22	R\$ 21,22	R\$ 42,45	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 49,95</b>	<b>R\$ 49,95</b>	<b>R\$ 99,90</b>		

Jbs.: \*Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual.

VENCIMENTO		INÍCIO DA COBRANÇA		FORMA PAGAMENTO	ENCARGOS MORATÓRIOS		
Mensal	Instalação	Mensal	Instalação	BOLETO	Juros	Multa	Correção
DIA 10	DIA 10	28/10/2019	28/10/2019			1% ao Mês	2%

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS AO CLIENTE (EM REGIME DE LOCAÇÃO OU COMODATO):

Quantidade	Descrição	Valor de Mercado
01	KIT INSTALAÇÃO INTERNET*	R\$ 750,00
* Itens que compõem o kit discriminado na O.S.		<b>TOTAL:</b> R\$ 750,00

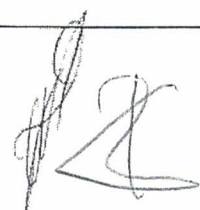
**CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:**

O CLIENTE tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

**DA SUSPENSÃO, RESCISÃO DO CONTRATO E ENVIO A SISTEMAS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO:**

O CLIENTE reconhece que em caso de inadimplência ou infração contratual o mesmo está sujeito as penalidades previstas no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA" e no "CONTRATO DE PERMANÊNCIA", bem como sujeito às seguintes sanções: (a) recebimento de notificação extrajudicial para o pagamento de débitos em aberto ou regularização da infração contratual; (b) ultrapassados 15 (quinze) dias do recebimento da notificação extrajudicial, e permanecendo inerte, o CLIENTE está sujeito automaticamente à suspensão parcial dos serviços, correspondente à redução da velocidade para 10% (dez por cento) da velocidade contratada; (c) após 30 (trinta) dias de suspensão parcial dos serviços, e permanecendo inerte, o CLIENTE está sujeito automaticamente à suspensão total dos serviços; (d) após 30 (trinta) dias de suspensão total dos serviços, e permanecendo inerte, o CLIENTE está sujeito automaticamente à rescisão contratual, tudo isso independente de qualquer notificação ou comunicação, hipótese em que o CLIENTE ficará sujeito às penalidades previstas no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA" e no "CONTRATO DE PERMANÊNCIA", podendo a CONTRATADA valer-se de todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais e, inclusive, utilizar-se de medidas de restrição ao crédito e/ou protesto de títulos; (e) operada a rescisão contratual, será enviado ao CLIENTE, no prazo de até 07 (sete) dias, comprovante escrito da rescisão, informando da possibilidade do registro do débito em sistemas de proteção ao crédito, bem como das penalidades aplicáveis ao CLIENTE.

Ass. Cliente:





**FORO:**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes interpretação ou cumprimento deste contrato, ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca do Município de Igarapé/MG, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA:**

Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues a CONTRATADA pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem.

Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório RTDPJ de Igarapé/MG, sob o Nº Reg 304, Livro 03, Folha 218, Nº Pag 27, Protocolo 4543, que juntamente com esse TERMO DE CONTRATAÇÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente os termos e condições ajustadas para esta contratação.

Declaro ainda, para os devidos fins, que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste TERMO DE CONTRATAÇÃO.

**AUTORIZAÇÃO:**

Autorizo o Outorgado (a), 121.110.696-98 a representar-me perante a CONTRATADA para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas técnicas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer outras solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**ASSINATURA:**

É por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Instalado em: Igarapé/MG: Quarta-feira 30 Outubro 2019

Assinatura das partes:

x

*\*Ketlen Kateliano E. evedes*

SFOX EMPREEND. DE INFORMAT. EIRELI EPP  
(CONTRATADA)

ASSOCIACAO COMUNITARIA AGAPE FONTES DE VIDA  
(CLIENTE)

**Testemunha:**

Nome: *Elson Guedes Santana*

CPF/CI: *996 528.976-04*

Endereço: *RUA VL. 22 N.º 720 - B. N. Contagem*

**Testemunha:**

Nome:

CPF/CI:

Endereço: